

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 212 DE 20 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2020/343460.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 09/04/2020, os efeitos da Portaria nº 518 de 05/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, que cedeu a servidora PRISCILLA WELLINGTON SANTOS GOMES, matrícula nº 57194868/2, cargo ECONOMISTA, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO, ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 20.05.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 547649

CONTRATO

Contrato nº 057/2020, PROCESSOS Nº: 2020.25508/ decorrente da adesão da ATA nº 342/2019 oriundo pregão eletrônico n 56/2019.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de materiais permanente móveis de escritório (mesas, armários, cadeiras, poltronas, longarinas e outros) para nova sede administrativa da SESP, de acordo com termo de referência e Proposta da Contratada que fazem parte do Processo nº 2020/25508.

Data da Assinatura: 20/05/2020

Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021

Valor total de R\$ 3.268.585,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8338, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 0103 e Pi : 4120008338C.

CONTRATADA: EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 547674

Contrato N.052/2020 - P.E005/SESPA/2020-PROCESSO Nº 2019/159414.

Objeto: Aquisição de prótese total customizada de ATM, para atender as necessidades de paciente atendido pelo SUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data da Assinatura: 20/05/2020

Vigência: 20/05/2020 à 19/05/2021.

Valor : R\$ 222.000,00

Orçamento: Atividade: 908287; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0103.

Contratada: M F D A S FRANCO-EIRELI(OMNI ODONTO-MÉDICA) .

Endereço: Rua Bernal do Couto, nº504-A, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-080, Belém/PA.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/ SESP.

Protocolo: 547639

Contrato nº 058/2020, PROCESSOS Nº: 2020.25508/ decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços nº 342/2019 e nº 441/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 56/2019.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de materiais permanente móveis de escritório (mesas, armários, cadeiras, poltronas, longarinas e outros) para nova sede administrativa da SESP, de acordo com termo de referência e Proposta da Contratada que fazem parte do Processo nº 2020/25508.

Data da Assinatura: 20/05/2020

Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021

Valor total de R\$ 5.933.361,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8338, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 0103 e Pi : 4120008338C.

CONTRATADA: EMPRESA ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 547677

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 15 DE MAIO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe

sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a Resolução CMS- Benevides no. 05/2020, que aprova a criação do Hospital Maternidade e novos serviços de saúde de média e alta complexidade, como referência para a população do município de Benevides e municípios adjacentes da região metropolitana.

- Considerando a necessidade de organizar a assistência com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência à saúde.

- Considerando a Resolução CIR M-1- SUS-Pará nº01 de 17 de fevereiro de 2020 que aprova a criação do Hospital Maternidade e novos serviços de saúde de média e alta complexidade, como referência para a população do município de Benevides e municípios adjacentes da região metropolitana.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 0152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "ad referendum" a Criação do Hospital Municipal de Benevides, e a Implantação de seus novos serviços de saúde de Média Complexidade, conforme Anexo 1, como Referência para população do município de Benevides, e municípios adjacentes da região metropolitana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de Maio de 2020

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO 1 PROPOSTA DE PERFIL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BENEVIDES

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Benevides apresenta proposta de implantação do Hospital Municipal para assistência às clínicas: Pediátrica, Médica e Obstétrica com o objetivo de atender as necessidades dos municípios de Benevides e dos municípios próximos como Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel.

O município, segundo o IBGE 2019, possui estimativa populacional de 62.737 habitantes, é referência secundária em atenção especializada para o município de Santa Bárbara do Pará que possui uma estimativa populacional IBGE de 21.007. O município tem cobertura de 100% na atenção básica com 16 UBS e 25 ESF. Quanto a Assistência de Urgência e Emergência o município dispõe de uma Unidade de Urgência e Emergência, uma Unidade de Pronto Atendimento e uma ambulância do SAMU/192. Na assistência especializada temos no município a Unidade Especializada de Benfca e a Unidade Benevides Centro que atendem nas especialidades: Dermatologia (pequenos procedimentos), ortopedia, pediatria, ginecologia, gastroenterologia com endoscopia, otorrinolaringologia com videolaringoscopia, neurologia clínico com eletroencefalograma, radiologia, ultrassonografia, cardiologia com eletrocardiograma, urologia e cirurgia geral (pequenas cirurgias).

A assistência hospitalar é realizada em municípios conveniados por PPI: Ananindeua, Belém e Marituba. No ano de 2019, foram 691 internações clínicas hospitalares. Com relação aos atendimentos obstétricos em 2019, foram realizados 999 partos de mulheres com residência em Benevides/PA, destes 492 partos normais e 507 por parto cesariano. No entanto, para a realização desses procedimentos, é necessário encaminhar estes usuários para os municípios pactuados. Esse deslocamento, quando necessário ao município mais distante, se faz em torno de 60 Km ida/vinda, fato que dificulta o acesso ao usuário em tempo oportuno, quando este necessita de assistência hospitalar. Tendo em vista a parceria do município com o Governo do Estado do Pará, por meio de convênio para implantação do hospital geral e maternidade de Benevides, uma vez que possibilita prestar assistência aos Municípios em seu território e do município adjacentes, como Santa Bárbara, e levar uma melhoria na qualidade de vida desses cidadãos, levando em consideração que os hospitais têm evidente importância na organização da rede.

A implantação do hospital com perfil assistencial em materno infantil e clínica médica, irá prestar assistência aos Municípios em seu território e levar uma melhoria na qualidade de vida desses cidadãos, vale ressaltar que com a atenção hospitalar, também se amplia os serviços de saúde dentro da assistência no SUS, levando em consideração que os hospitais têm evidente importância na organização da rede.

2. OBJETIVOS

2.1. GERAL

Implantar a assistência hospitalar no município de Benevides por meio do Hospital Municipal de Benevides, com capacidade para 52 leitos.

2.2. ESPECÍFICOS

- Realizar assistência hospitalar nas clínicas médica, obstétrica e pediátrica;
- Garantir assistência obstétrica humanizada às gestantes do município;
- Garantir aos munícipes acesso em tempo oportuno à assistência.

3. MISSÃO

Garantir serviço de saúde hospitalar integral e de qualidade à população de Benevides.

4. TIPOLOGIA DO HOSPITAL

Hospital Municipal de Médio Porte com capacidade de 52 leitos sendo 15 (quinze) leitos de enfermaria obstétrica conjugados, 02 (dois) leitos de